



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR

CEP 13190-000 - ESTADO DE SÃO PAULO - CNPJ 45.787.652/0001-56 - TELEFONE: PABX (19) 3879-9000
www.montemor.sp.gov.br

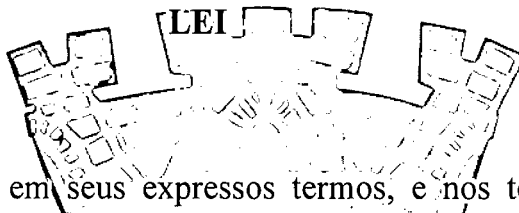
LEI nº 1.169 de 30 de Maio de 2006.

“Declara de utilidade pública a entidade que especifica”.

Vereador GERALDO BENINI

RODRIGO MAIA SANTOS, Prefeito Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Monte Mor aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:



Artigo 1º – Fica declarado em seus expressos termos, e nos termos da legislação vigente, de utilidade pública a entidade denominada **“ASSOCIAÇÃO DO CLUBE DA MELHOR IDADE WALDEMAR-LUIZ-STROEH”**, localizada na rua José Tonin, nº 170, Jardim Nossa Senhora de Fátima, em Monte Mor/SP., com inscrição no CNPJ sob nº 07815156-0001-70, pelos relevantes serviços prestados à comunidade montemorense.

Artigo 2º = Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE MOR, 30 de Maio de 2006


RODRIGO MAIA SANTOS.

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, enviada ao Serviço Registral e Notarial de MONTE MOR, e, afixada em local de costume do Paço Municipal, na data supra.


ALESSANDRO CRISTIAN RIBEIRO.

Secretário da Administração.


WELEN ALEXANDRA DE FARIA SANTOS BAUMGARTNER.

Procuradora Municipal.